

**Navegador – Sociedade Gestora de
Fundos de Titularização de Créditos, S.A.**

Demonstrações Financeiras

31 de Dezembro de 2015 e 2014



**KPMG & Associados - Sociedade de Revisores
Oficiais de Contas, S.A.**
Edifício Monumental
Av. Praia da Vitória, 71 - A, 11º
1069-006 Lisboa
Portugal

Telefone: +351 210 110 000
Fax: +351 210 110 121
Internet: www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Introdução

- 1 Examinámos as demonstrações financeiras da **Navegador – SGFTC, S.A.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2015 (que evidencia um total de 9.465.943 euros e um total de capital próprio de 8.813.288 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 17.411 euros), as Demonstrações dos resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

Responsabilidades

- 2 É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas ("NCA's"), conforme estabelecidas pelo Banco de Portugal, que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado das suas operações, o rendimento integral, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
- 3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

- 4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e,
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.



- 5 O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
- 6 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

- 7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da **Navegator – SGFTC, S.A.** em 31 de Dezembro de 2015, o resultado das suas operações, o rendimento integral, os fluxos de caixa e as alterações no capital próprio no exercício findo naquela data, em conformidade com as NCA's, conforme definidas pelo Banco de Portugal.

Relato sobre outros requisitos legais

- 8 É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 4 de Abril de 2016

KPMG & Associados,
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (nº 189)
representada por
Fernando Gustavo Duarte Antunes (ROC n.º 1233)



**KPMG & Associados - Sociedade de Revisores
Oficiais de Contas, S.A.**
Edifício Monumental
Av. Praia da Vitória, 71 - A, 11º
1069-006 Lisboa
Portugal

Telefone: +351 210 110 000
Fax: +351 210 110 121
Internet: www.kpmg.pt

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores Accionistas da
Navegator – SGFTC, S.A.

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos, na qualidade de Fiscal Único da **Navegator – SGFTC, S.A.** (“Navegator” ou “Sociedade”), apresentar o Relatório da nossa acção fiscalizadora, bem como o parecer sobre o relatório de gestão, contas e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração da **Navegator – SGFTC, S.A.**, relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015.

Através de contactos estabelecidos com o Conselho de Administração, bem como de esclarecimentos e de informação recolhida junto dos serviços competentes, informámo-nos acerca da actividade da Sociedade e da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à verificação da informação financeira produzida ao longo do exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, efectuando as análises julgadas convenientes.

Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos da Sociedade, procedemos à verificação da regularidade da escrituração contabilística e da respectiva documentação de suporte, verificámos se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados pela Sociedade conduzem a uma correcta representação do património e dos resultados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Após o encerramento das contas apreciamos os documentos de prestação de contas, nomeadamente, o relatório de gestão, elaborado pelo Conselho de Administração, bem como as demonstrações financeiras apresentadas que compreendem o Balanço, as demonstrações dos resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e as correspondentes notas explicativas.

Procedemos ainda à emissão da respectiva Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, decorrente do exame realizado.

Do Conselho de Administração e dos serviços competentes obtivemos sempre a documentação e os esclarecimentos solicitados, o que agradecemos, concluindo que:

- a) As demonstrações financeiras permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Sociedade;
- b) As políticas contabilísticas adoptadas e as divulgações efectuadas são adequadas; e
- c) O relatório de gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação da Sociedade, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.



Em resultado do trabalho desenvolvido somos de parecer que a Assembleia-Geral Anual da Sociedade aprove:

- a) O Relatório de Gestão e as Contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015;
e
- b) A proposta de aplicação de resultados contida no mencionado Relatório de Gestão.

Finalmente, não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração recebida no desempenho das suas funções do Conselho de Administração da Sociedade e dos serviços com os quais tivemos oportunidade de contactar.

Lisboa, 4 de Abril de 2016

O FISCAL ÚNICO

KPMG & Associados,
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (nº 189)
representada por
Fernando Gustavo Duarte Antunes (ROC n.º 1233)

Navegador - Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S.A.

Balanço em 31 de Dezembro de 2015 e 2014

(Valores expressos em Euros)

	Notas	2015 Euros	2014 Euros
Activo			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8	9.389.025	9.468.346
Activos por impostos correntes	7	27.653	-
Activos intangíveis	9	-	-
Outros activos	10	49.265	593.892
Total do Activo		9.465.943	10.062.238
Passivo			
Passivos por impostos correntes	7	4.834	32.314
Outros passivos	11	647.821	1.099.226
Total do Passivo		652.655	1.131.540
Capital Próprio			
Capital	12	7.500.000	7.500.000
Outros instrumentos de capital	13	773.149	773.149
Reservas e resultados transitados	14	557.550	539.691
Resultado do exercício		(17.411)	117.858
Total do Capital Próprio		8.813.288	8.930.698
		9.465.943	10.062.238

Contas extrapatrimoniais (Nota 15)

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS



Elisabete Martins

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Bernardo Meyrelles do Souto



José Francisco Arantes e Oliveira

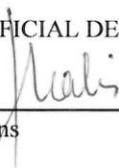
Navegador - Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S.A.

**Demonstração dos Resultados
para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2015 e 2014**

(Valores expressos em Euros)

	Notas	2015 Euros	2014 Euros
Juros e rendimentos similares	2	-	9.150
Juros e encargos similares	2	-	-
Margem financeira	2	-	9.150
Rendimentos de serviços e comissões	3	448.242	545.218
Outros resultados de exploração	4	6.676	48.393
Total de proveitos operacionais		454.918	602.761
Custos com pessoal	5	117.145	133.134
Gastos gerais administrativos	6	355.184	322.173
Amortizações do exercício	9	-	-
Total de custos operacionais		472.329	455.307
Resultado antes de impostos		(17.411)	147.454
Impostos correntes	7	-	29.596
Resultado líquido do exercício		(17.411)	117.858

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS


Elisabete Martins

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Bernardo Meyrelles do Souto

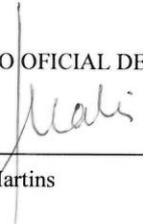

José Francisco Arantes e Oliveira

Demonstração dos Fluxos de Caixa
para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2015 e 2014

(Valores expressos em Euros)

	2015	2014
	Euros	Euros
Fluxos de caixa das actividades operacionais		
Rendimentos de serviços e comissões	435.259	618.477
Pagamentos a empregados e fornecedores	(565.426)	(855.749)
Outros pagamentos e recebimentos	475	835.868
	<u>(129.692)</u>	<u>598.596</u>
Aumento/ (diminuição) de activos operacionais		
Juros e rendimentos similares	-	9.150
Impostos sobre o rendimento (pagos) / recebidos	150.378	30.025
	<u>20.685</u>	<u>637.771</u>
Fluxos de caixa de actividades de financiamento		
Prestações suplementares	-	-
Dividendos pagos	(100.000)	-
	<u>(100.000)</u>	<u>-</u>
Varição líquida em caixa e equivalentes	(79.315)	637.771
Caixa e equivalentes no início do período	9.468.346	8.830.575
Caixa e equivalentes no fim do período (nota 8)	<u>9.389.031</u>	<u>9.468.346</u>
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 8)	9.389.025	9.468.346

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS



 Elisabete Martins

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



 Bernardo Meyrelles do Souto



 José Francisco Arantes e Oliveira

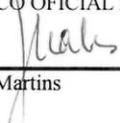
Navegador - Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S.A.

Demonstração de Alterações no Capital Próprio
para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2015 e 2014

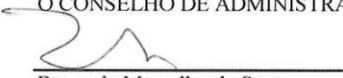
(Valores expressos em Euros)

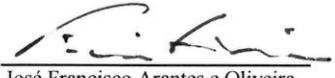
	Total do Capital Próprio	Capital	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Outros instrumentos de capital	Resultado do exercício
Saldos a 31 de Dezembro de 2013	8.812.840	7.500.000	545.037	-	28.776	773.149	(34.122)
Diminuição de O/ Inst. Capital	-	-	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	-	-	-	-	-	-
Resultados transitados	-	-	-	-	(34.122)	-	34.122
Distribuições	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	117.858	-	-	-	-	-	117.858
Saldos a 31 de Dezembro de 2014	8.930.698	7.500.000	545.037	-	(5.346)	773.149	117.858
Diminuição de O/ Inst. Capital	-	-	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	-	11.786	-	-	-	(11.786)
Resultados transitados	-	-	-	-	6.073	-	(6.073)
Distribuições	(100.000)	-	-	-	-	-	(100.000)
Resultado do exercício	(17.411)	-	-	-	-	-	(17.411)
Saldos a 31 de Dezembro de 2015	8.813.288	7.500.000	556.823	-	727	773.149	(17.411)

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS


Elisabete Martins

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Bernardo Meyrelles do Souto


José Francisco Arantes e Oliveira

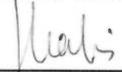
Navegador - Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S.A.

**Demonstração do rendimento integral
para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2015 e 2014**

(Valores expressos em Euros)

	<u>2015</u> <u>Euros</u>	<u>2014</u> <u>Euros</u>
Outro rendimento integral do exercício	-	-
Resultado do exercício	(17.411)	117.858
Total do rendimento integral do exercício	<u>(17.411)</u>	<u>117.858</u>

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS



Elisabete Martins

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Bernardo Meyrelles do Souto



José Francisco Arantes e Oliveira

Navegador – Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S.A.

**Notas às Demonstrações Financeiras
31 de Dezembro de 2015 e 2014**

1 Políticas Contabilísticas

1.1 Bases de apresentação

A Navegador - Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S.A. (“Navegador – S.G.F.T.C., S.A.”, a “Sociedade”) foi constituída em Portugal em 16 de Agosto de 2002, tendo iniciado a sua actividade em 2 de Dezembro de 2002.

A Sociedade tem por objecto a administração de fundos de titularização de créditos, por conta dos detentores das unidades de titularização.

Em 31 de Dezembro de 2015, os fundos de titularização de créditos geridos pela Sociedade são analisados como segue:

Nome	Data de Constituição
Fundo de Titularização de Créditos Lusitano Mortgage nº 1, Fundo	16 de Dezembro de 2002
Fundo de Titularização de Créditos Atlantes Mortgage nº 1, Fundo	13 de Fevereiro de 2003
Fundo de Titularização de Créditos Navigator Mortgage Finance nº 1, Fundo	12 de Junho de 2002
Fundo de Titularização de Créditos Hipototta nº 1, FTC	25 de Julho de 2003
Fundo de Titularização de Créditos Hipototta nº 4, FTC	9 de Dezembro de 2005
Fundo de Titularização de Créditos Hipototta nº 5, FTC	22 de Março de 2007
Fundo de Titularização de Créditos Servimédia	20 de Dezembro de 2001
Fundo de Titularização de Créditos Fundo Magellan Dois	24 de Outubro de 2003
Fundo de Titularização de Créditos Fundo Magellan Três, FTC	30 de Junho de 2005
Fundo de Titularização de Créditos Fundo Magellan Quatro, FTC	13 de Julho de 2006
Fundo de Titularização de Créditos Fundo MG Títulos , FTC	19 de Dezembro de 2002
Fundo de Titularização de Créditos AR Finance 1, Fundo	19 de Dezembro de 2003

Durante o exercício de 2015, ocorreram as liquidações dos fundos abaixo:

Nome	Data da Liquidação
Fundo de Titularização de Créditos Silk Finance nº 3, Fundo	15 de Julho de 2015

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro e do Aviso n.º 1/2005 do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras da Sociedade passaram a ser preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (“NCA”) emitidas pelo Banco de Portugal que tem como base a aplicação das Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) em vigor e adoptadas pela União Europeia, com excepção das matérias definidas nos nº 2º e 3º do Aviso 1/2005 e nº 2 do Aviso nº 4/2005 do Banco de Portugal (“NCA”).

As NCA incluem as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”) bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (“IFRIC”) e pelos respectivos órgãos antecessores com excepção dos aspectos já referidos definidos nos Avisos nº 1/2005 e nº 4/2005 do Banco de Portugal: i) valorimetria e provisionamento do crédito concedido, relativamente ao qual se manterá o actual regime; ii) benefícios aos empregados, através do estabelecimento de um período para diferimento do impacto contabilístico decorrente da transição para os critérios da IAS 19; e iii) restrição de aplicação de algumas opções previstas nas IAS/IFRS.

As demonstrações financeiras da Sociedade, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, foram preparadas em conformidade com as NCA emitidas pelo Banco de Portugal e em vigor nessa data. As demonstrações financeiras da Sociedade foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 18 de Março de 2016.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico. Os outros activos e passivos financeiros e activos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou custo histórico.

As políticas contabilísticas apresentadas neste relatório foram aplicadas de forma consistente em todos os exercícios apresentados nas demonstrações financeiras.

A preparação das demonstrações financeiras anuais de acordo com as NCA requer que o Conselho de Administração formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos activos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros factores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos activos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados na nota 1.10.

1.2. Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

As distribuições efectuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

As prestações acessórias de capital são classificadas como capital quando o reembolso ocorre apenas por opção da Sociedade e os dividendos sejam pagos pela Sociedade numa base discricionária, caso contrário são classificados com passivo financeiro.

1.3 Instrumentos financeiros

(i) Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

1) Outros passivos financeiros

Os outros passivos financeiros são todos os passivos financeiros que não se encontram registados na categoria de passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Esta categoria inclui os empréstimos obtidos.

Estes passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado. Os custos de transacção associados fazem parte da taxa de juro efectiva. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos em margem financeira.

1.4. Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído.

Os proveitos resultantes de serviços e comissões quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro são registados na margem financeira.

1.5. Activos Intangíveis

Software

Os custos incorridos com a aquisição de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pela Sociedade necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes activos (3 anos).

Os custos com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

Encargos com projectos de investigação e desenvolvimento

A Sociedade não procede à capitalização de despesas de investigação e desenvolvimento. Todos os encargos são registados como custos de exercício em que ocorrem.

1.6. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores referentes a caixa e a disponibilidades em outras instituições de crédito.

1.7. Benefícios a empregados

Plano de Contribuição Definida

A partir de 1 de Janeiro de 2007, a Sociedade passou a ter um plano de contribuição definida. O instrumento utilizado pela Sociedade é um seguro contratado a uma companhia de seguros. Desta forma, a Sociedade passou a efectuar contribuições mensais fixas e calculadas com base numa remuneração anual de cada colaborador, líquida de qualquer remuneração variável.

Remuneração variável paga aos colaboradores

Compete ao Deutsche Bank AG fixar os respectivos critérios de alocação da remuneração variável a cada colaborador. Este valor é registado por contrapartida de resultados no exercício a que dizem respeito.

1.8. Impostos sobre lucros

Os impostos sobre os lucros registados em resultados, incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração de resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios.

Os impostos correntes correspondem ao valor esperado a pagar sobre o rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos, quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

A Sociedade procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

1.9. Relato por segmentos

Um segmento de negócio é uma componente identificável da Sociedade, que se destina a fornecer um produto ou serviço individual ou um grupo de produtos ou serviços relacionados, e que esteja sujeito a riscos e benefícios que sejam diferenciáveis dos restantes segmentos de negócio.

Um segmento operacional é um componente identificável da Sociedade, que se destina a fornecer um produto ou serviço individual ou um grupo de produtos ou serviços relacionados, dentro de um ambiente económico específico e que esteja sujeito a riscos e benefícios que sejam diferenciáveis de outros, que operem em ambientes económicos diferentes.

De acordo com a IFRS 8, parágrafo 2 alínea a), a Sociedade está dispensada de apresentar o relato por segmentos, pelo facto de esta não apresentar títulos de capital próprio ou de dívida que sejam negociados publicamente ou pelo facto de não se encontrar no processo de emissão de títulos de capital próprio ou de dívida em mercados públicos de títulos.

1.10. Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabeleceram um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Sociedade são analisadas como segue, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados da Sociedade e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pela Sociedade poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adoptados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Sociedade e das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são mais apropriadas.

Impostos sobre os lucros

A Sociedade Navegador encontra-se sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (“CIRC”).

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais encontram-se sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos. Assim, poderão vir a ter lugar eventuais liquidações adicionais de imposto devido essencialmente a diferentes interpretações da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Sociedade, de que não haverá correcções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

1.11. Normas contabilísticas recentemente emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que a Sociedade aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras podem ser analisadas como segue:

IFRIC 21 – Taxas

O IASB, emitiu em 20 de Maio de 2013, esta interpretação com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2014. Esta interpretação foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 634/2014, de 13 de Junho, (definindo a entrada em vigor o mais tardar a partir da data de início do primeiro exercício que começa em ou após 17 de Junho de 2014).

Esta nova interpretação define taxas (“Levy”) como sendo um desembolso de uma entidade imposto pelo governo de acordo com legislação. Confirma que uma entidade reconhece um passivo pela taxa quando – e apenas quando – o evento específico que desencadeia a mesma, de acordo com a legislação, ocorre.

Esta interpretação não teve quaisquer impactos nas demonstrações financeiras da Sociedade.

A Sociedade decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adoptadas pela União Europeia:

Melhoramentos às IFRS (2010-2012)

Os melhoramentos anuais do ciclo 2010-2012, emitidos pelo IASB em 12 de Dezembro de 2013 introduzem alterações, com data efectiva de aplicação para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Julho de 2014 às normas IFRS 8, IFRS 13 e IAS 24. Estas alterações foram adoptadas pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 28/2015, de 17 de Dezembro de 2014 (definindo a entrada em vigor o mais tardar a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que começa em ou após de 1 de Fevereiro de 2015).

IFRS 13 – contas a receber ou pagar de curto prazo

O IASB alterou as bases de conclusão no sentido de esclarecer que, ao eliminar o AG 79 da IAS 39 não pretendeu eliminar a necessidade de determinar o valor actual de uma conta a receber ou pagar no curto prazo, cuja factura foi emitida sem juro, mesmo que o efeito seja imaterial. De salientar que o parágrafo 8 da IAS 8 já permite que uma entidade não aplique políticas contabilísticas definidas nas IFRS se o seu impacto for imaterial.

IAS 24 – Transações com partes relacionadas – serviços do pessoal chave da gestão

Para resolver alguma preocupação sobre a identificação dos custos do serviço do pessoal chave da gestão (KMP) quando estes serviços são prestados por uma entidade (entidade gestora como por exemplo nos fundos de investimento), o IASB clarificou que as divulgações das quantias incorridas pelos serviços de KMP fornecidos por uma entidade de gestão separada devem ser divulgados, mas não é necessário apresentar a desagregação prevista no parágrafo 17.

Normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efectivas para a Sociedade

IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (emitida em 2009 e alterada em 2010, 2013 e 2014)

A IFRS 9 (2009) introduziu novos requisitos para a classificação e mensuração de activos financeiros. A IFRS 9 (2010) introduziu requisitos adicionais relacionados com passivos financeiros. A IFRS 9 (2013) introduziu a metodologia da cobertura. A IFRS 9 (2014) procedeu a alterações limitadas à classificação e mensuração contidas na IFRS 9 e novos requisitos para lidar com a imparidade de activos financeiros.

Os requisitos da IFRS 9 representam uma mudança significativa dos actuais requisitos previstos na IAS 39, no que respeita aos activos financeiros. A norma contém três categorias de mensuração de activos financeiros: custo amortizado, justo valor por contrapartida em outro rendimento integral (OCI) e justo valor por contrapartida em resultados. Um activo financeiro será mensurado ao custo amortizado caso seja detido no âmbito do modelo de negócio cujo objectivo é deter o activo por forma a receber os fluxos de caixa contratuais e os termos dos seus fluxos de caixa dão lugar a recebimentos, em datas especificadas, relacionadas apenas com o montante nominal e juro em vigor. Se o instrumento de dívida for detido no âmbito de um modelo de negócio que tanto capte os fluxos de caixa contratuais do instrumento como capte por vendas, a mensuração será ao justo valor com a contrapartida em *outro rendimento integral* (OCI), mantendo-se o rendimento de juros a afectar os resultados.

Para um investimento em instrumentos de capital próprio que não seja detido para negociação, a norma permite uma eleição irrevogável, no reconhecimento inicial, numa base individual por cada acção, de apresentação das alterações de justo valor em OCI. Nenhuma desta quantia reconhecida em OCI será reclassificada para resultados em qualquer data futura. No entanto, dividendos gerados, por tais investimentos, são reconhecidos em resultados em vez de OCI, a não ser que claramente representem uma recuperação parcial do custo do investimento.

Nas restantes situações, quer os casos em que os activos financeiros sejam detidos no âmbito de um modelo de negócio de *trading*, quer outros instrumentos que não tenham apenas o propósito de receber juro e amortização e capital, são mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados.

Nesta situação incluem-se igualmente investimentos em instrumentos de capital próprio, os quais a entidade não designe a apresentação das alterações do justo valor em OCI, sendo assim mensurados ao justo valor com as alterações reconhecidas em resultados.

A norma exige que derivados embutidos em contratos cujo contrato base seja um activo financeiro, abrangido pelo âmbito de aplicação da norma, não sejam separados; ao invés, o instrumento financeiro híbrido é aferido na íntegra e, verificando-se os derivados embutidos, terão de ser mensurados ao justo valor através de resultados.

A norma elimina as categorias actualmente existentes na IAS 39 de “detido até à maturidade”, “disponível para venda” e “contas a receber e pagar”.

2 Margem financeira

Esta rubrica é analisada como se segue:

	2015	2014
	Euros	Euros
<i>Juros e rendimentos similares:</i>		
Juros de aplicações e depósitos em OIC	-	9.150
<i>Juros e encargos similares</i>		
Juros de depósitos em OIC	-	-
Juros de outros passivos financeiros	-	-
	-	-
<i>Margem financeira</i>	-	9.150

3 Rendimentos de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	2015	2014
	Euros	Euros
<i>Comissões de gestão:</i>		
Fundo de Titularização de Créditos Lusitano Mortgage nº 1, Fundo	70.614	82.102
Fundo de Titularização de Créditos Atlantes Mortgage nº 1, Fundo	27.372	28.098
Fundo de Titularização de Créditos Navigator Mortgage Finance nº 1, Fundo	10.089	11.491
Fundo de Titularização de Créditos Hipototta nº 1, FTC	23.151	26.210
Fundo de Titularização de Créditos AR Finance 1, Fundo	6.614	7.856
Fundo de Titularização de Créditos Hipototta nº 4, FTC	35.858	38.896
Fundo de Titularização de Créditos Hipototta nº 5, FTC	31.179	32.954
Fundo de Titularização de Créditos Aqua SME nº 1	-	5.178
Fundo de Titularização de Créditos Nova Finance No. 4 Fundo	-	4.186
Fundo de Titularização de Créditos Leasetotta N.º 1, FTC	-	5.665
Fundo de Titularização de Créditos Silk Finance n.º 3, Fundo	16.736	43.512
Fundo de Titularização de Créditos Fundo Tagus Leasing Um	-	7.827
Fundo de Titularização de Créditos Servimédia	39.320	45.026
Fundo de Titularização de Créditos Fundo Magellan Dois	47.468	51.293
Fundo de Titularização de Créditos Fundo Magellan Três, FTC	72.639	77.921
Fundo de Titularização de Créditos Fundo Magellan Quatro, FTC	53.201	57.454
Fundo de Titularização de Créditos Fundo MG Títulos, FTC	14.001	11.867
Fundo de Titularização de Créditos Invest Finance 1 Portugal Fundo	-	7.682
	448.242	545.218

A rubrica Rendimentos de serviços e comissões de gestão regista as comissões pela prestação de serviços de gestão dos fundos acima referidos, conforme mencionado nas notas 1.4 e 10.

4 Outros resultados de exploração

Esta rubrica é analisada como se segue:

	2015	2014
	Euros	Euros
<i>Outros Proveitos de Exploração</i>		
<i>Service Level Agreement - Tagus</i>	20.520	20.520
<i>Outros</i>	24	28.751
	<u>20.544</u>	<u>49.271</u>
<i>Outros Custos de Exploração</i>		
Multas e outras penalidades legais	13.868	878
	<u>13.868</u>	<u>878</u>
	<u>6.676</u>	<u>48.393</u>

A rubrica *Service Level Agreement – Tagus* regista o montante de Euros 20.520 (2014: Euros 20.520) relativo ao proveito anual que a Sociedade tem direito a receber da Tagus – STC, S.A. decorrente dos serviços prestados. Esses serviços abrangem as actividades desenvolvidas pelos seus colaboradores, nomeadamente na elaboração de reportes mensais, cálculo de comissões e juros, comunicações com clientes e outras actividades administrativas de apoio à actividade regular da Tagus – STC, S.A.

Em 31 de Dezembro de 2015, a rubrica Multas e outras penalidades no montante de Euros 13.868 (2014: Euros 878) é referente a multas pagas às Finanças.

5 Custos com pessoal

Esta rubrica é analisada como se segue:

	2015	2014
	Euros	Euros
Remunerações	94.698	93.115
Encargos sociais obrigatórios	16.171	15.085
Encargos sociais facultativos	2.814	2.649
Outros encargos	3.462	22.285
	<u>117.145</u>	<u>133.134</u>

A rubrica Remunerações inclui o montante de Euros 23.000 (2014: Euros 26.000) relativo a bónus em numerário atribuído aos colaboradores, conforme referido na nota 11.

A rubrica Encargos sociais facultativos regista o montante de Euros 2.814 (2014: Euros 2.649) referente à contribuição definida anual para complemento de reforma dos colaboradores em 2015, no âmbito do Plano de Contribuição Definida, conforme descrito na nota 16.

A rubrica Outros encargos inclui o montante de Euros 3.462 (2014: Euros 3.477) referente a seguros diversos. Adicionalmente, em 2014, encontrava-se registado nesta rubrica um montante de Euros 18.620, relativo trabalho temporário, que no ano de 2015 registou-se em Mão-de-Obra eventual – Gastos Gerais Administrativos, no montante de Euros 20.852.

O número médio de colaboradores ao serviço da Sociedade, nos exercícios de 2015 e 2014, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	2015	2014
Assistentes de Direcção	1	1
Administrativos	1	1
	2	2

6 Gastos gerais administrativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2015 Euros	2014 Euros
<i>Service Level Agreement</i> - Deutsche Bank	204.976	208.341
Outros serviços especializados	137.645	96.930
Publicações	80	-
Deslocações	17	768
Outros	12.466	16.134
	355.184	322.173

A rubrica *Service Level Agreement* – Deutsche Bank regista o montante de Euros 204.876 (2014: Euros 208.341), referente ao custo anual acrescido de IVA (Imposto sobre o valor acrescentado) pago pela Sociedade ao Deutsche Bank AG – Sucursal em Portugal pelos serviços previstos no contrato que resultam das actividades de suporte que este presta à Sociedade nas diversas áreas, bem como pelo aluguer do espaço físico utilizado pela Sociedade na sede do Deutsche Bank AG – Sucursal em Portugal.

A rubrica Outros serviços especializados inclui o montante de Euros 13.530 (2014: Euros 26.303) relativo a custos com serviços de assistência jurídica prestados por terceiros.

A referida rubrica inclui ainda o montante de Euros 13.462 (2014 Euros 14.760) respeitantes a serviços de auditoria prestados à Sociedade.

A 31 de Dezembro de 2015, a rubrica Outros regista o montante de Euros 11.250 (2014: Euros 14.073) relativo a taxas da CMVM.

7 Impostos correntes

Os saldos detalhados das rubricas de balanço, em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 são os seguintes:

	2015 Euros	2014 Euros
Activo		
Imposto sobre o rendimento	27.653	-
	<u>27.653</u>	<u>-</u>
Passivo		
Imposto sobre o rendimento	-	27.309
Sobre rendimentos de trabalho dependente	1.333	1.237
Imposto do selo	1.818	2.185
Contribuições para a segurança social	1.683	1.583
	<u>4.834</u>	<u>32.314</u>

A estimativa para impostos sobre os lucros é calculada de acordo com os critérios fiscais vigentes à data de balanço.

A reconciliação da taxa de imposto é analisada como se segue:

		2015 Euros	2014 Euros
Resultados antes de impostos		(17.411)	147.454
Imposto com base na taxa nominal	23,0%	-	33.914
Derrama estadual	1,5%	-	2.212
Coimas	0,0%	-	287
Reporte de prejuízos fiscais	0,0%	-	(6.817)
Impostos correntes	<u>24,50%</u>	<u>-</u>	<u>29.596</u>

8 Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como se segue:

	2015	2014
	Euros	Euros
Depósitos à Ordem	9.389.025	9.468.346
	<u>9.389.025</u>	<u>9.468.346</u>

A rubrica Disponibilidades em outras instituições de crédito regista o montante de Euros 9.389.035 (2014: Euros 9.468.346) relativo a um depósito da Navegador – S.G.F.T.C., S.A. junto do Deutsche Bank AG – Sucursal em Portugal.

9 Activos intangíveis

Esta rubrica é analisada como se segue:

	2015	2014
	Euros	Euros
<i>Custo de Aquisição</i>		
Sistema de tratamento de dados	49.416	49.416
<i>Amortizações Acumuladas</i>		
Relativas a exercício anteriores	(49.416)	(49.416)
	<u>-</u>	<u>-</u>

Os movimentos da rubrica de Activos intangíveis, durante o ano de 2015, são analisados como segue:

	Saldo em 01/01/2015	Aquisições /Dotações	Saldo em 31/12/2015
	Euros	Euros	Euros
<i>Custo de Aquisição</i>			
Sistema de tratamento de dados	49.416	-	49.416
<i>Amortizações Acumuladas</i>			
Sistema de tratamento de dados	49.416	-	49.416

10 Outros activos

Esta rubrica é analisada como se segue:

	2015	2014
	Euros	Euros
<i>Proveitos a Receber:</i>		
Fundo de Titularização de Créditos Lusitano Mortgage nº 1, Fundo	2.909	3.229
Fundo de Titularização de Créditos Atlantes Mortgage nº 1, Fundo	5.172	6.095
Fundo de Titularização de Créditos Navigator Mortgage Finance nº 1, Fundo	1.153	1.300
Fundo de Titularização de Créditos AR Finance 1, Fundo	162	176
Fundo de Titularização de Créditos Hipototta nº 1, FTC	58	67
Fundo de Titularização de Créditos Hipototta nº 4, FTC	94	101
Fundo de Titularização de Créditos Hipototta nº 5, FTC	2.552	2.901
Fundo de Titularização de Créditos Silk Finance n.º 3, Fundo	-	8.827
Fundo de Titularização de Créditos Fundo Magellan Dois	11.190	11.572
Fundo de Titularização de Créditos Fundo Magellan Três, FTC	11.848	12.628
Fundo de Titularização de Créditos Fundo Magellan Quatro, FTC	13.022	14.057
Fundo de Titularização de Créditos Fundo MG Títulos , FTC	1.105	1.344
<i>Devedores</i>	-	511.075
<i>Outros Proveitos a receber - SLA Tagus</i>	-	20.520
	49.265	593.892

A rubrica Proveitos a receber regista as comissões de gestão, a receber dos fundos de titularização de créditos geridos pela Sociedade, conforme referido nas notas 1.4 e 3.

11 Outros passivos

Esta rubrica é analisada como se segue:

	2015	2014
	Euros	Euros
Custos a Pagar		
Custos com pessoal	34.756	37.049
Advogados	6.765	6.765
Serviços Especializados - Auditoria	13.462	34.440
Service Level Agreement - Deutsche Bank	-	208.341
Credores	592.838	812.531
Outros encargos a pagar	-	100
	647.821	1.099.226

A rubrica Custos a pagar – Custos com pessoal inclui o montante de Euros 23.000 (2014: Euros 26.000) de bónus atribuídos aos colaboradores relativo ao exercício de 2015 que serão pagos em 2016, conforme referido na nota 5.

A rubrica Serviços especializados – Auditoria inclui o montante de Euros 13.462 (2014: Euros 14.760) respeitantes a serviços de auditoria prestados à Sociedade.

A rubrica Service Level Agreement – Deutsche Bank regista, conforme referido na nota 6, os serviços a pagar ao Deutsche Bank AG – Sucursal em Portugal.

12 Capital

O capital da Sociedade no montante de Euros 7.500.000, representado por 1.500.000 acções de cinco euros cada, encontra-se totalmente subscrito e realizado pelo Deutsche Bank AG.

13 Outros instrumentos de capital

O detalhe da realização de prestações acessórias de capital pelo accionista único da Sociedade é apresentado como se segue:

	Data deliberação Assembleia Geral	Montante Euros
<i>Prestações acessórias de Capital</i>		
Acta da Assembleia-geral de 06-12-2004	6 de Dezembro de 2004	2.052.000
Acta da Assembleia-geral de 02-12-2005	2 de Dezembro de 2005	2.000.000
Acta da Assembleia-geral de 12-03-2007	12 de Março de 2007	330.000
Acta da Assembleia-geral de 25-09-2007	25 de Setembro de 2007	1.075.000
Acta da Assembleia-geral de 27-12-2007	27 de Dezembro de 2007	659.000
Acta da Assembleia-geral de 21-02-2008	21 de Fevereiro de 2008	1.359.199
Acta da Assembleia-geral de 26-12-2012	26 de Dezembro de 2012	(6.702.050)
		<hr/> <hr/> 773.149

As prestações acessórias de capital concedidas pelo accionista único da Sociedade são classificadas como instrumentos de capital ou como outros passivos financeiros consoante as suas características e de acordo com o enquadramento previsto na IAS 32 – Instrumentos Financeiros: Apresentação e em conformidade com a política contabilística apresentada na nota 1.2.

Na Assembleia Geral de dia 26 de Dezembro de 2012, ocorreu a restituição parcial de prestações acessórias de capital ao accionista único no montante de Euros 6.702.050.

14 Reservas e resultados transitados

Esta rubrica é analisada como se segue:

	2015	2014
	Euros	Euros
Reserva Legal	556.823	545.037
Outras Reservas	-	-
Resultados Transitados	727	(5.346)
	557.550	539.691

Nos termos da legislação portuguesa, a Sociedade deverá reforçar anualmente a reserva legal numa percentagem não inferior à vigésima parte dos lucros da Sociedade, até que aquela represente a quinta parte do capital social, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída.

De acordo com a proposta de aplicação de resultados aprovada na Assembleia-Geral no dia 20 de Julho de 2015, a Sociedade procedeu à aprovação da proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2014, que consistiu na retenção de Euros 6.072 em Resultados Transitados, constituição de Reserva Legal no montante de Euros 11.786 e distribuição de dividendos no montante de Euros 100.000.

O resultado do exercício findo em 31 de Dezembro de 2015 será, por proposta do Conselho de Administração à Assembleia Geral, aplicado em Resultados Transitados no montante Euros 17.411.

15 Contas extrapatrimoniais – Activos sob gestão

Nos termos do Decreto-Lei nº 453/99, com alterações introduzidas pelo Regulamento da CMVM nº 12/2002, a Navegador – S.G.F.T.C., S.A. na qualidade de Sociedade Gestora e o banco depositário de cada um dos fundos, respondem solidariamente perante os detentores das unidades de titularização pelo cumprimento das obrigações contraídas nos termos da lei e do regulamento de gestão dos fundos.

Em 31 de Dezembro de 2015, os Fundos Próprios da Sociedade ascendiam a Euros 8.813.288, pelo que se encontra cumprido o limite mínimo estabelecido na legislação e regulamento acima referidos.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 o valor global dos Fundos de Titularização de Créditos geridos pela Sociedade é analisado como se segue:

	2015	2014
	Euros	Euros
Fundo de Titularização de Créditos Hipototta nº 4, FTC	959.097.537	1.032.915.213
Fundo de Titularização de Créditos Hipototta nº 5, FTC	843.991.066	896.918.159
Fundo de Titularização de Créditos Lusitano Mortgage nº 1, Fundo	258.703.694	286.958.598
Fundo de Titularização de Créditos Hipototta nº 1, FTC	139.723.310	158.376.321
Fundo de Titularização de Créditos Atlantes Mortgage nº 1, Fundo	97.882.552	112.344.467
Fundo de Titularização de Créditos Navigator Mortgage Finance No. 1 Fundo	36.740.548	42.405.662
Fundo de Titularização de Créditos AR Finance 1, Fundo	14.482.199	18.731.100
Fundo de Titularização de Créditos Servinédia	139.040.503	160.293.358
Fundo de Titularização de Créditos Fundo Magellan Dois	174.026.352	195.620.447
Fundo de Titularização de Créditos Fundo Magellan Três, FTC	452.652.021	487.415.951
Fundo de Titularização de Créditos Fundo Magellan Quatro, FTC	503.353.063	543.875.598
Fundo de Titularização de Créditos Fundo MG Títulos , FTC	53.967.016	61.607.719
Fundo de Titularização de Créditos Silk Finance nº 3, Fundo	-	433.115.791
	3.673.659.862	4.430.578.383

16 Pensões de reforma

Plano de contribuição definida

A partir de 1 de Janeiro de 2007, a Sociedade passou a ter um plano de contribuição definida. O instrumento utilizado pela Sociedade é um seguro contratado a uma companhia de seguros. Desta forma, a Sociedade passou a efectuar contribuições mensais fixas e calculadas com base numa remuneração anual de cada colaborador, líquida de qualquer remuneração variável.

A contribuição anual definida ascendeu a Euros 2.814 (2014: Euros 2.649), conforme referido na nota 5.

17 Partes relacionadas

Os saldos e transacções mais significativos com partes relacionadas estão discriminados nas notas correspondentes:

- A Sociedade celebrou um Service Level Agreement (“SLA”) com a Tagus STC, S.A. e o Deutsche Bank AG – Sucursal em Portugal, conforme apresentado nas notas 4 e 6 respectivamente;
- A rubrica Disponibilidades em outras instituições de crédito da Sociedade diz respeito a Depósitos à Ordem junto do Deutsche Bank AG – Sucursal em Portugal, conforme apresentado na nota 8; e
- A remuneração do Órgão de fiscalização é conforme o apresentado na rubrica Outros Passivos na nota 11.

18 Justo valor

O justo valor tem como base nas cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estes não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa.

A geração de fluxos de caixa é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam a curva de taxas de juro de mercado e os outros factores de mercado, se aplicáveis.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Ignora, no entanto, factores de natureza prospectiva, como por exemplo a evolução futura de negócio.

Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico da Sociedade.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros:

Disponibilidades em outras Instituições de Crédito

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

Aplicações em Instituições de Crédito

O valor destes instrumentos financeiros está contabilizado ao custo amortizado. Para o cálculo do justo valor foram utilizados modelos de *Pricing* baseados no *Net Present Value*, dos *cash outflows* e *inflows* futuros esperados, os quais têm em conta as condições de mercado para os instrumentos em causa, o *Time Value* (taxa de desconto), a *Yield Curve* e ainda factores de volatilidade.

A decomposição dos principais ajustamentos aos valores de balanço dos activos e passivos financeiros da Sociedade contabilizados ao custo amortizado e ao justo valor é analisada como segue:

2015					
Negociação	Disponíveis para venda	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor	
Euros	Euros	Euros	Euros	Euros	
<i>Activos Financeiros:</i>					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	9.389.025	9.389.025	9.389.025
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	-	-
	-	-	9.389.025	9.389.025	9.389.025
2014					
Negociação	Disponíveis para venda	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor	
Euros	Euros	Euros	Euros	Euros	
<i>Activos Financeiros:</i>					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	9.468.346	9.468.346	9.468.346
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	-	-
	-	-	9.468.346	9.468.346	9.468.346

20 Gestão de risco

A Sociedade desenvolve uma actividade instrumental no âmbito do Deutsche Bank AG, sendo a gestão dos riscos do negócio efectuada de forma centralizada. O acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros - crédito, mercados, liquidez e operacional, é efectuada de acordo com os princípios gerais de gestão e controlo de riscos definidos pelo Grupo.

Os principais tipos de risco são detalhados de seguida:

Crédito – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades.

Liquidez – O risco de liquidez reflecte a incapacidade do Sociedade cumprir as suas obrigações no momento do respectivo vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

Operacional – Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

20 Eventos subsequentes

À data deste Relatório, não ocorreram eventos subsequentes a serem divulgados.

Navegador, SGFTC, S.A.

Rua Castilho, 20
1250-069 Lisboa
Tel. 21 311 12 15
Fax 21 353 52 41

Navegador - SGFTC, S.A.

**Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de
Créditos**

Relatório Anual de 2015

Navegador, SGFTC, S.A.

1. Constituição e Objecto Social

A Navegador SGFTC, SA ("Sociedade") é uma sociedade financeira que iniciou a sua actividade em 2 de Dezembro 2002, e cujo âmbito consiste na administração de Fundos de Titularização de Créditos, nos termos da legislação aplicável.

2. Actividade da Sociedade

Durante o exercício de 2015, a actividade da Sociedade continuou a reflectir a liderança do grupo Deutsche Bank no mercado português de titularização de créditos.

Em 31 de Dezembro de 2015, o valor dos Fundos sob gestão totalizava o montante de EUR 3.673.659.862

Durante o exercício de 2015, ocorreu a liquidação do Fundo abaixo:

Nome	Data da Liquidação
Fundo de Titularização de Créditos Silk Finance nº 3, Fundo	15 de Julho de 2015

3. Fundos sob gestão

Em Dezembro de 2015, os Fundos sob gestão são os seguintes:

Nome	Data de Constituição
Fundo de Titularização de Créditos Lusitano Mortgage nº 1, Fundo	16 de Dezembro de 2002
Fundo de Titularização de Créditos Atlantes Mortgage nº 1, Fundo	13 de Fevereiro de 2003
Fundo de Titularização de Créditos Navigator Mortgage Finance nº 1, Fundo	12 de Junho de 2002
Fundo de Titularização de Créditos Hipototta nº 1, FTC	25 de Julho de 2003
Fundo de Titularização de Créditos Hipototta nº 4, FTC	9 de Dezembro de 2005
Fundo de Titularização de Créditos Hipototta nº 5, FTC	22 de Março de 2007
Fundo de Titularização de Créditos Servimédia	20 de Dezembro de 2001
Fundo de Titularização de Créditos Fundo Magellan Dois	24 de Outubro de 2003
Fundo de Titularização de Créditos Fundo Magellan Três, FTC	30 de Junho de 2005
Fundo de Titularização de Créditos Fundo Magellan Quatro, FTC	13 de Julho de 2006
Fundo de Titularização de Créditos Fundo MG Títulos , FTC	19 de Dezembro de 2002
Fundo de Titularização de Créditos AR Finance 1, Fundo	19 de Dezembro de 2003

Navegador, SGFTC, S.A.

4. Fundos Próprios

Face à evolução dos montantes sob gestão e às obrigações decorrentes da legislação em vigor, em 31 de Dezembro de 2015 o capital social realizado era de EUR 7.500.000, e as prestações acessórias de capital, efectuadas pelo accionista Deutsche Bank Aktiengesellschaft, eram de EUR 773.149 (EUR 773.149 em 2014).

Os Fundos Próprios da Sociedade, à data de 31 de Dezembro de 2015, totalizavam EUR 8.813.288.

5. Principais Indicadores

<i>EUR</i>	<i>2015</i>	<i>2014</i>
Total do Balanço	9.465.943	10.062.238
Valor dos Fundos sob gestão	3.673.659.862	4.430.578.383
Capitais Próprios	8.813.288	8.930.698
Proveitos Totais	468.786	603.639
Despesas Operacionais	486.197	485.781
Variação líquida em caixa e equivalentes	-79.315	637.772
Resultado do exercício	-17.411	117.858

6. Perspectivas para 2016

Para 2016, a sociedade irá procurar reforçar a liderança do grupo Deutsche Bank no mercado português de titularização de créditos num cenário extremamente competitivo resultante da existência de um número elevado de veículos domésticos de titularização de créditos face à dimensão do mercado.

Apesar da situação económica internacional e nacional não perspectivar uma significativa recuperação da economia Portuguesa, a Sociedade irá manter os critérios que a caracterizam, nomeadamente prestar aos seus clientes um serviço independente e de elevado grau de profissionalismo.

7. Gestão de risco

A gestão integrada dos riscos - Crédito, Mercado, Liquidez, Operacional e outros - constitui um dos vectores primordiais de suporte a uma estratégia de crescimento sustentada e à manutenção de uma adequada relação entre o nível de fundos próprios e a actividade desenvolvida, assim como uma correcta avaliação do perfil de risco/retorno das diferentes linhas de negócio.

Navegador, SGFTC, S.A.

Na análise efectuada aos riscos emergentes da actividade da companhia elencou-se como possível de ser incorrido o risco Operacional.

Por risco operacional entende-se as perdas potenciais resultantes de falhas ou inadequação dos processos internos, das pessoas ou dos sistemas ou ainda, de eventos externos. O Grupo Deutsche Bank assegura às suas participadas a adopção, desde sempre, de princípios e práticas que garantem uma eficiente gestão do risco operacional, nomeadamente, através da definição e documentação desses princípios e da implementação dos respectivos mecanismos de controlo, de que são exemplos a segregação de funções, as linhas de responsabilidade e respectivas autorizações, os limites de exposição, os códigos deontológicos e de conduta os indicadores chave, os controlos ao nível informático os planos de contingência, os acessos físicos e lógicos, as actividades de reconciliação, os relatórios de excepção e a formação interna sobre processos, produtos e sistemas.

8. Estrutura e Práticas de Governo Societário

A Navegador – SGFTC, S.A. é detida a 100% pelo Deutsche Bank Aktiengesellschaft.

A Navegador insere-se num grupo financeiro que se rege pelos mais elevados padrões internacionais de governo societário, obedecendo aos princípios éticos e mecanismos de controlo aplicáveis a todo o Grupo Deutsche Bank.

Os corpos sociais da Navegador são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único.

A mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente que dirige os trabalhos e um secretário, eleitos por períodos de 3 anos, podendo ser reeleitos.

O Conselho de Administração é composto por 3 membros designados pelo período de 3 anos por maioria simples dos votos da Assembleia Geral.

A fiscalização da sociedade compete a um Fiscal Único e um Fiscal Único Suplente eleitos por períodos de três anos pela Assembleia Geral.

Enquanto subsidiária do Deutsche Bank Aktiengesellschaft, as contas da Navegador são consolidadas com as daquela instituição, o que significa que o acompanhamento da evolução da empresa segue os mesmos parâmetros do próprio Deutsche Bank Aktiengesellschaft, sendo discutidas no Comité de Gestão de Activos e Passivos (Assets & Liabilities Committee - ALCO) do Banco questões de fundo, tais como aumentos de capital da Navegador. Estando sob a responsabilidade do Departamento de Finance do Deutsche Bank Aktiengesellschaft, entre outras competências, a prestação de informação financeira às autoridades que a supervisionam, nomeadamente as informações para o Banco de Portugal e para a CMVM, a elaboração das demonstrações financeiras e o reporting da Navegador adopta os mesmos critérios de segurança e fiabilidade adoptados para o próprio Banco. As contas da Navegador estão também sujeitas ao cumprimento das Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS / NIC).

Declaração sobre a Política de Remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Tendo por base a Política de Remuneração aprovada pela Assembleia Geral da Navegador em 5 de janeiro de 2016, os membros do Conselho de Administração não são remunerados, sem prejuízo da remuneração que auferam através de outras entidades do Grupo Deutsche Bank.

Navegador, SGFTC, S.A.

O Fiscal Único da Navegador, designado para o triénio de 2015 a 2017, KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. foi remunerado em 2015 nos termos do contrato de prestação de serviços de Certificação Legal de Contas e fiscalização, celebrado com a Sociedade, no valor anual, sem IVA, de EUR 11.340.

Adicionalmente foram prestados outros serviços de garantia de fiabilidade, os quais incluem a Revisão do sistema de controlo interno para a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e a Revisão do sistema de controlo interno, no montante total, sem IVA, de EUR 15.800.

9. Proposta de aplicação de resultados

A Navegador apresentou em 2015 um prejuízo de EUR 17.411.

O resultado do exercício de acordo com as disposições legais e estatutárias, terá a seguinte aplicação:

Proposta de Aplicação de Resultados:

Para Reserva Legal	Eur	-
Para Reserva Livres	Eur	-
Para Resultados Transitados	Eur	17.411
Para Dividendos	Eur	-
		<hr/>
		17.411

10. Informação exigida pelo Artº.448, Nº.4 do Código das Sociedades Comerciais

Accionistas titulares de pelo menos um décimo, um terço, ou metade do capital, em 31 Dezembro de 2015:

Deutsche Bank Aktiengesellschaft, detentor de 1.500.000 acções, correspondentes a 100% do capital e dos respectivos direitos de voto.

Lisboa, 18 de Março de 2016

O Conselho de Administração



José Francisco Arantes e
Oliveira
(vogal)



Bernardo Meyrelles do Souto
(Presidente)

Navegador-SGFTC, S.A.
Rua Castilho, 20
1250-069 Lisboa C.A.E.: 66300 N.I.F.: 505849240
Mat. 505849240 de 2002.08.20 em Lisboa Cap.: EUR 7500000,00

ATAS

Folha 35

ATA NÚMERO 72

No dia 18 de Março de 2016, pelas 8h30m, na sua sede social sita em Lisboa, na Rua Castilho, 20, reuniu o Conselho de Administração da Navegador – SGFTC, S.A., (“Sociedade”), com o capital social de EUR 7.500.000, encontrando-se presentes os Senhores Eng. Bernardo Meyrelles do Souto, Presidente do Conselho de Administração e Dr. Francisco Arantes e Oliveira, vogal do Conselho de Administração.

A reunião foi convocada pelo Senhor Eng. Bernardo Meyrelles do Souto que a presidiu na qualidade de Presidente do Conselho de Administração a fim de serem apreciados os seguintes assuntos:

ORDEM DE TRABALHOS

Único. Aprovação das contas da Sociedade relativas ao exercício de 2015.

O Senhor Presidente do Conselho de Administração procedeu à abertura da reunião, tendo passado de imediato à apreciação do ponto único da ordem de trabalhos.

Entrando na apreciação do **ponto único** da ordem de trabalhos, os membros do Conselho de Administração deliberaram por unanimidade aprovar as contas da Sociedade e o Relatório de Gestão do Conselho de Administração da Sociedade referentes ao exercício de 2015.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião pelas 9h, tendo sido lavrada a presente ata a qual, depois de lida, vai ser assinada por todos os membros presentes do Conselho de Administração.

x 
x 